**REGULAMENTO INTERNO**

**NATAL COM A WWF**

**Artigo 1.º**
***Objeto***

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento do programa "Natal com a WWF", uma iniciativa de educação para o desenvolvimento sustentável destinada a crianças entre os 7 e os 12 anos, promovida pela WWF Portugal.

**Artigo 2.º**
***Âmbito***

No programa "Natal com a WWF" estão compreendidos os seguintes serviços:

a) Espaços destinados à realização de atividades culturais, lúdicas, sociais e outras que promovam o bom desenvolvimento e bem-estar das crianças. As atividades decorrem nas instalações da WWF Portugal e nos espaços verdes adjacentes do Jardim do Campo Grande, em Lisboa.

b) O fornecimento de almoço, que deverá obedecer a critérios de que resultem ementas equilibradas e adaptadas ao nível etário dos participantes e à natureza e duração das atividades. Os lanches matinal e vespertino deverão ser trazidos de casa.

c) Programa de atividades com enquadramento lúdico-pedagógico, com os seguintes objetivos:

1. Promover o conhecimento da biodiversidade e dos ecossistemas de todos os continentes;
2. Desenvolver competências de cidadania ambiental;
3. Estimular a observação, a curiosidade científica e o pensamento crítico;
4. Incentivar comportamentos responsáveis e sustentáveis.

**Artigo 3.º**
***Período e horário***

O programa decorre em horário diário compreendido entre as 09h30 e as 17h30.

O acolhimento dos participantes poderá iniciar-se a partir das 09h00, e a recolha tem de ser feita até às 18h.

Poderão ser utilizados outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, mediante informação prévia aos encarregados de educação, devido as condições climatéricas ou outras que a equipa pedagógica considere relevantes tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

**Artigo 4.º**
***Participantes***

1. O programa destina-se a crianças dos 7 aos 12 anos.

2. Cada edição funcionará com um mínimo de 10 e um máximo de 20 participantes.

**Artigo 5.º**
***Direitos dos participantes***

Os participantes têm direito a:

a) Frequentar as atividades em condições de segurança;

b) Ser tratados com respeito e igualdade;

c) Participar ativamente nas atividades propostas;

d) Beneficiar de acompanhamento adequado por parte da equipa educativa.

e) Seguro de Acidentes Pessoais e Seguro de Responsabilidade Civil.

**Artigo 6.º**
**Deveres dos participantes**

Os participantes comprometem-se a:

a) Respeitar colegas, equipa educativa e restantes utilizadores dos espaços;

b) Cumprir as regras de segurança definidas para cada atividade;

c) Preservar os materiais e equipamentos disponibilizados;

d) Contribuir para um ambiente positivo e inclusivo.

**Artigo 7.º**
***Direitos e deveres dos encarregados de educação***

Os encarregados de educação devem fornecer informação atualizada sobre contactos de emergência, restrições alimentares, alergias ou outras informações relevantes.

Devem assegurar a pontualidade na entrega e recolha dos participantes.

Devem comunicar antecipadamente qualquer ausência.

Sempre que seja outra pessoa a vir buscar a(s) criança(s), tal deverá ser comunicado à WWF Portugal, facultando os dados relevantes, nomeadamente número do cartão do cidadão da pessoa em causa. Neste caso a apresentação da identificação será exigida à pessoa em causa e, em caso de recusa, a criança não será entregue.

Comunicar por escrito caso a criança se encontre a tomar medicação. A WWF Portugal não administra medicamentos, sem indicação expressa do encarregado de educação ou representante legal.

Informar a WWF Portugal, no ato da inscrição, de qualquer limitação física e/ou funcional e/ou comportamental, de eventuais necessidades alimentares específicas ou cuidados especiais de saúde a ter em conta com o seu(s) educando(s). Esta informação é fundamental para que a equipa esteja preparada e dimensionada para dar resposta às necessidades declaradas. O incumprimento deste dever pode levar à não aceitação do participante na data do programa.

**Artigo 8.º**

**Direitos e Deveres da WWF Portugal**

A WWF Portugal reserva o direito de cancelamento do programa até ao último dia útil anterior ao seu início, por uma razão de força maior que comprometa a sua realização. Nestas condições, a reserva poderá ser alterada para outra data ou caso tenha sido efetuado algum pagamento, a WWF Portugal compromete-se a proceder à sua devolução.

Após a reserva, caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo estabelecido, a WWF Portugal não garante a disponibilidade de vaga.

A WWF Portugal não se responsabiliza pela eventual perda ou dano de peças de vestuário ou de outros objetos e equipamentos, pelo que aconselha a identificação das peças de vestuário e que os participantes não tragam objetos de valor.

Após prévia informação e contacto com os encarregados de educação ou representantes legais, a WWF Portugal poderá decidir a exclusão de qualquer participante que pelo seu comportamento afete o normal funcionamento ou prejudique de forma significativa o funcionamento do programa “Natal com a WWF”.

**Artigo 9.º**

***Captação e utilização de imagem***

No âmbito das atividades do programa "Natal com a WWF", poderão ser captadas fotografias e vídeos com fins educativos, de registo das atividades e de comunicação institucional.

A recolha de fotografias ou vídeos para fins institucionais, educativos ou de divulgação está sujeita a autorização prévia dos encarregados de educação.

A participação no programa está sujeita à assinatura da Política de Salvaguarda da Criança da WWF Portugal por parte do encarregado de educação/tutor legal, bem como ao preenchimento das autorizações relativas à captação e utilização de imagem.

O encarregado de educação/tutor legal poderá autorizar ou não a utilização da imagem do participante para efeitos de comunicação institucional da WWF Portugal, incluindo publicações em sítios institucionais, redes sociais, materiais educativos, relatórios de atividade, campanhas de sensibilização e outros meios de divulgação da missão e trabalho da organização.

A ausência de autorização para utilização pública da imagem não impede a participação da criança no programa.

Independentemente da autorização para divulgação pública, poderão ser captadas fotografias e vídeos para fins de documentação interna, salvaguarda, gestão do programa e partilha com os encarregados de educação/tutores dos participantes.

Sempre que não exista autorização para utilização pública da imagem, a WWF Portugal compromete-se a não divulgar essas fotografias ou vídeos em canais públicos ou materiais de comunicação externa. Nestes casos, as imagens poderão integrar um arquivo privado

destinado exclusivamente à partilha com os encarregados de educação/tutores legais dos participantes envolvidos nas atividades.

As fotografias e vídeos captados durante o programa poderão ser disponibilizados aos encarregados de educação/tutores através de meios considerados adequados pela organização, nomeadamente plataformas digitais de acesso restrito ou outros mecanismos de partilha segura.

A WWF Portugal compromete-se a tratar todas as imagens recolhidas de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, bem como com os princípios estabelecidos na sua Política de *Safeguards*, assegurando que a utilização das imagens respeita a dignidade, privacidade, segurança e bem-estar de todos os participantes.

**Artigo 10.º**

***Coordenação e contactos***

O programa "Natal com a WWF" é coordenado por **Cátia Nunes**, que exerce as funções de Coordenadora do Programa de Educação na WWF Portugal e pode ser contactado através do endereço de correio eletrónico **cnunes@wwf.pt**. Compete ao coordenador assegurar o planeamento, organização e acompanhamento das atividades, bem como garantir a articulação com os encarregados de educação e a supervisão da equipa educativa.

A equipa educativa é composta por **Madalena Lopes**, técnica e especialista de educação na WWF Portugal, com o endereço de correio eletrónico **mlopes@wwf.pt**, que assegura o acompanhamento permanente dos participantes durante todas as atividades previstas no programa, em conjunto com a coordenação.

A entidade promotora do programa é a WWF Portugal, com sede em Rua Adriano Correia de Oliveira 4A, Lab A1, código postal 1600-312 - Lisboa, pessoa coletiva n.º 514681187, podendo ser contactada através do telefone 960329267 ou do endereço de correio eletrónico wwf@wwf.pt.

Durante o período de realização do programa, os encarregados de educação/tutores poderão contactar a coordenação para comunicar informações relevantes relacionadas com a participação da criança, nomeadamente situações de saúde, atrasos, ausências ou quaisquer outras ocorrências que possam influenciar o normal funcionamento das atividades.

Para efeitos de emergência, os contactos da equipa responsável serão disponibilizados aos encarregados de educação/tutores no momento de entrega da criança. Em caso de acidente, doença súbita ou qualquer outra situação que exija intervenção imediata, a coordenação compromete-se a contactar os encarregados de educação/tutores ou os contactos de emergência indicados na ficha de inscrição do participante com a maior brevidade possível.

**Artigo 11.º**
***Disposições finais***

As situações omissas serão apreciadas pela coordenação do programa, tendo em consideração os princípios de segurança, inclusão e interesse pedagógico.